



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO OFÍCIO DE VETO PARCIAL Nº 360/2024 AO AUTÓGRAFO DO
PROJETO DE LEI Nº 41/2024

Pretende a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, vetar parcialmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 41/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O Veto ofertado pela Excelentíssima Sra. Prefeita preenche todos os requisitos legais no tocante à formalidade do veto.

No ofício a Senhora Prefeita Municipal informa que o valor destinado às emendas impositivas não está em conformidade com o PPA e interfere nas execuções dos atos governamentais.

A i. Procuradora Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do veto.

Assim, manifesto-me favorável ao Veto Parcial da propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO MEIRELLES – PL
Membro e Relator

TELMA DE FÁTIMA – União Brasil
Presidente

WELLINGTON FELIPE – União Brasil
Vice-presidente

